

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VENÂNCIO AIRES no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com atribuição delegada a servidora Tábita Grasiela Marques Nagel; **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.

Objeto: Contratação de visita técnica, a ser ministrada na sede da Câmara, para a efetivação de treinamento referente ao sistema de processo legislativo e site, a ser realizada no dia 08 de janeiro, conforme conteúdo programático detalhado na proposta em anexo.

Credor: Softcam Soluções Ltda EPP, CNPJ: 24.092.271/0001-82.

Estimativa de Despesa:

A estimativa de despesa referente à contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a modalidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação. O valor de R\$ 998,00 foi calculado com base nas condições do mercado, levando em conta a qualificação e a experiência da empresa Softcam, responsável pela realização, bem como os custos relacionados à execução do treinamento, conforme descrito a seguir:

Hora técnica - Serviços técnicos após a implantação R\$ 110,00 = 4 horas R\$ 440,00

Deslocamento - Deslocamento nos serviços de suporte R\$ 1,10 280 km = R\$ 308,00

Diária - estadia e alimentação R\$ 250,00 1 diária = R\$ 250,00

Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários:

A previsão de recursos orçamentários está compatível com o compromisso a ser assumido, conforme análise da dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Subelemento 99050000 Congresso, Simpósio, Cursos e Treinamentos

Comprovação de Habilitação e Qualificação do Contratado:

A empresa Softcam comprovou, por meio da documentação pertinente, que atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação necessários para a execução do objeto



contratado, conforme o artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. A contratada apresentou a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica necessária, conforme os requisitos exigidos para este tipo de capacitação.

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha da Softcam foi justificada com base em sua notória especialização e experiência em capacitação e treinamento voltados para a Administração Pública. Bem como pelo fato da empresa ser a desenvolvedora e mantenedora do sistema de processo legislativo com o qual a Câmara de Vereadores possui contrato.

Justificativa de Preço:

A proposta no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) apresentada pela Softcam foi considerada justa, levando-se em conta a qualificação dos instrutores, a estrutura necessária para a realização do curso e a carga horária.

Autorização da Autoridade Competente:

A contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente, conforme o disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, com a assinatura da autoridade responsável, conforme o cargo e as responsabilidades delegadas.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Ratificação, ratificando a contratação em todos os seus termos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dispensa-se a formalização do Instrumento de Contrato, substituindo-se por Note de Empenho, nos termos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Venâncio Aires, 06 de janeiro de 2025.



Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires



Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de contratação nível I